

**CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA**  
**CNPJ: 08.769.343/0001-27**  
**ENDEREÇO: AVENIDA VI S/N JEREISSATI I , MARACANAÚ,CE.**  
**E-MAIL:CRECHEMIRIAN@EDU.MARACANAU.CE.GOV.BR**  
**FONE: 85 3383.3875**  
**PROCESSO Nº:44/2025**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇO**

O Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA torna público que realizará Processo de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E REPARO DE UMA GELADEIRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. com material e mão de obra inclusa , a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE. **SE FAZ NECESSÁRIO A VISITA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO, ANTES DE ENVIAR A PROPOSTA DE PREÇO.**

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 26 de Novembro de 2025.



WILMA CARLES FERREIRA FEITOSA  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**ANEXO - A**

1	PESQUISA Nº: 44/2025	
2	CONSELHO: ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA	3 N° DO CNPJ: 087693430001-27
4	ENDEREÇO: AVENIDA SEIS, S/N, JEREISSATI I, MARACANAÚ, CEARÁ.	
5	MARACANAÚ: <i>26 / 11 / 2025</i>	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <i>01 / 12 / 2025</i> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

<b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (
01	<p>SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E REPARO DE UMA GELADEIRA ELECTROLUX FROST FREE DUPLEX DE 371 LITROS, QUE APRESENTA FALHA NO FUNCIONAMENTO.</p> <p>NECESSITO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA COMPLETA, INCLUINDO VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FROST FREE, ANÁLISE DO COMPRESSOR, VENTILAÇÃO INTERNA, SENsoRES, POSSÍVEIS OBSTRUÇõES E QUALQUER COMPONENTE QUE POSSA ESTAR COMPROMETIDO.</p> <p>ORÇAMENTO INCLUSO O VALOR DA VISITA TÉCNICA, GARANTIA DO SERVIÇO E DAS PEÇAS UTILIZADAS. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.</p>	SERVIÇO	1		

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8** 08 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	